



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.587/2017

**DENOMINA NOVA SEDE DA
PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE PENEDO-ALAGOAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

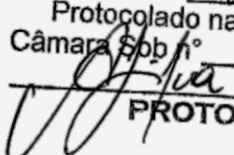
Art. 1º - Fica denominada de EDIFÍCIO FRANCISCO GUERRA, a nova Sede da Procuradoria Geral do Município de Penedo-Alagoas, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 620, Centro Histórico, Penedo-Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois e dezessete, 381º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 03/05/2017
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 123

PROTOCOLO